

DECRETO Nº 03335/2014

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na Lei Municipal nº 2.350, de 20 de novembro de 2013 e artigo 43 da Lei Federal 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município para o exercício de 2014 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)

CRÉDITO(S)		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.05.01.10.301.1001.2.161 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SAUDE-REC.PROPRIOS		
339014 - Diarias - Pessoal Civil	132	40.000,00
339033 - Passagens e Despesas com Locomocao	134	8.000,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	136	62.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS		110.000,00

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o parágrafo 1º, inciso III do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a(s) anulação (ões) parcial (ais) da(s) seguinte(s) dotação(ões) constante(s) do Orçamento-Programa, conforme discriminação(ões) a saber:

RECURSO(S)		
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.05.01.10.303.1003.2.163 - MANUTENCAO ASSISTENCIA FARMACEUTICA-REC.PROP.		
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	155	110.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO		110.000,00
TOTAL DE RECURSOS		110.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeira de Minas, 31 de janeiro de 2014.

Carlos Augusto Tenório Dionísio
Prefeito Municipal